



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

40

Ata da décima sétima sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

1. As treze horas e quinze minutos do dia três de feve-
2. reiro de mil novecentos e oitenta e sete (3.2.1987), nesta
3. cidade do Recife, Estado de Pernambuco, presentes os Exce-
4. lentíssimos Senhores: Desembargador Presidente em exercí-
5. cio, Gabriel Lucena Cavalcanti; Juiz Federal, Doutor José
6. Baptista de Almeida Filho; Juiz de Direito, Doutor Etério
9. Ramos Galvão Filho; Juristas: Doutor Edmir da Boa Viagem
10. Domingues da Silva e Doutor Mickel Sava Nicoloff, e a Pro-
11. curadora Regional Eleitoral, Doutora Eliane de Albuquerque
12. Oliveira Recena, comigo, Marcelo Russell Wanderley, Diretor
13. Geral da Secretaria, foi aberta a sessão. Lida e aprovada
14. a ata da sessão anterior, S.Exa. o Des.Presidente em Exer-
15. cício leu o TELEX 28, de 30.1.1987,subscrito pelo Desembar-
16. gador Higa Nabukatsu, comunicando que naquela data assumiu
17. o cargo de Presidente do TRE de Mato Grosso do Sul tendo,-
18. na mesma oportunidade, sido eleito o Des. Jesus de Olivei-
19. ra Sobrinho para o cargo de Vice-Presidente daquela Corte.
20. DESPACHO: "Lido em sessão.Arquive-se."Com a palavra o Juiz
21. Dr. Edmir Domingues da Silva trazendo mais uma vez a julga-
22. mento o feito 2861/87,do qual é relator o Juiz,Dr.Etério
23. Ramos Galvão Filho. Disse o Juiz Dr. Edmir Domingues que
24. pediu vista dos autos por parecer-lhe ter ouvido no relató-
25. rio algo de peculiar, fazendo-o crer que seria diferente
26. dos demais casos assemelhados. Entretanto, após a detalha-
27. da leitura dos autos constatou que estava enganado.DECISÃO:
28. Por unanimidade de votos resolveu o TRE negar provimento
29. ao recurso, face a preclusão da matéria. Com relação à DE-
30. CISÃO ontem proferida no PROCESSO 2860/87, de matéria e
31. recorrente idênticos ao hoje apreciado,de nº 2861/87, re-
32. solveu o TRE proceder a retificação na ata de ontem, dia
33. 2.2.87, que passará a ser lida da seguinte forma: Unanime-
34. mamente negado provimento ao recurso, face à preclusão da
35. matéria. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a ses-
36. são, do que, para constar, eu, *Marcelo Russell Wanderley*
37. Diretor-Geral da Secretaria, mandei lavrar a presente que
38. vai devidamente assinada.